



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 994, quinta-feira, 02 de agosto de 2018

### LEI Nº 8.590, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

#### **Denomina Servidão Ana Leonardo dos Santos no Município de Joinville.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á ANA LEONARDO DOS SANTOS, a servidão existente à lateral da rua Teotônio Cunha e que se localiza ao lado do número 270, no bairro João Costa.

Parágrafo único. A denominação de que trata esta Lei possui fins exclusivos para endereçamento postal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/08/2018, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2201749** e o código CRC **3FFA65E8**.

## DECRETO N° 32.479, de 02 de agosto de 2018.

### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2018:

- Caroline Michele Brunken, para o cargo de Coordenador I.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/08/2018, às 16:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2200602** e o código CRC **2F46487A**.

## DECRETO N° 32.480, de 02 de agosto de 2018.

### Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei n° 8.584, de 19 de julho de 2018,

**DECRETA:**

Art 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), no orçamento vigente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, com a finalidade de suplementar modalidade de aplicação de despesa.

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
48.001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville – IPREVILLE	04.845.0003.0.2007	PASEP-IPREVILLE	0.200	11	3.3.90	1.200.000,00
TOTAL							1.200.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação/redução das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
48.001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville – IPREVILLE	04.122.0001.2.2338	Processos Administrativos – IPREVILLE	0.200	386	3.3.90	280.000,00
48.001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville – IPREVILLE	04.122.0002.2.2342	Despesas com Pessoal - IPREVILLE	0.200	766	3.1.90	750.000,00
48.001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville – IPREVILLE	04.122.0002.2.2342	Despesas com Pessoal - IPREVILLE	0.200	767	3.1.91	170.000,00
TOTAL							1.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/08/2018, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2201319** e o código CRC **88979F62**.

## **DECRETO Nº 32.481, de 02 de agosto de 2018.**

### **Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 31 de julho de 2018:

- Waldir Felício Xavier, do cargo de Coordenador II da Área de Difusão.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/08/2018, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2201698** e o código CRC **99995417**.

## **DECRETO Nº 32.482, de 02 de agosto de 2018.**

**Autoriza a utilização do saldo financeiro findo do ano de 2017 destinado ao CISNORDESTE/SC,**

**como complementação orçamentária para ser utilizado no ano de 2018, no CISNORDESTE/SC.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e

considerando a existência de saldo financeiro findo do exercício de 2017, destinado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC, conforme dotação orçamentária 656 - 46001.10.302.6.2.2290.3.3.71.00 – fonte de recurso – 102;

considerando a existência de Contrato de Rateio entre o Município de Joinville e o CISNORDESTE/SC;

considerando a necessidade do Município de Joinville de incrementar a utilização dos procedimentos, exames e consultas disponibilizados pelo CISNORDESTE/SC no ano de 2018;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a utilização do saldo financeiro findo do ano de 2017 destinado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC, no valor de R\$ 272.816,33 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).

Art. 2º O referido saldo financeiro, findo de 2017, deverá ser adicionado ao valor definido no item 12.8 do Contrato de Rateio nº 10/2017, celebrado entre o Município e o CISNORDESTE/SC, para a execução dos serviços públicos de saúde prevista no art. 8º, do Contrato de Consórcio Público do CISNORDESTE/SC - Cap.III.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/08/2018, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2201856** e o código CRC **E774B6CA**.

---

**DECRETO Nº 32.474, de 01 de agosto de 2018.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora REGINA MARIA LUETKE, matrícula n. 24.119, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2018.

Udo Döhler  
Prefeito

Sergio Luiz Miers  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/08/2018, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/08/2018, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2193354** e o código CRC **8AF4B349**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

### PORTARIA SAMA Nº 102/2018

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores Emilia Grasielle Nicolodi, matrícula 45475 e Cícero Ghizoni, matrícula 37281, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Giampaolo Barbosa Marchesini, matrícula 24205 e Luis Gustavo Ravazolo, matrícula 41891, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **Avaliação Final** de desempenho no estágio probatório do servidor **Cristina Henning da Costa**, matrícula **46114**.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 01/08/2018, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2193384** e o código CRC **D6F4BCDA**.

---

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

### PORTARIA SAMA Nº 101/2018

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores Edson Portela, matrícula 43.915 e Marília de Borba, matrícula 25.039, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Adriano Stimamiglio, matrícula 46.771 e o servidor Cátia Cilene de Sena, matrícula 42.127, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **Avaliação Final** de desempenho no estágio probatório do servidor **Nelson Luís Strobel Júnior**, matrícula 46980.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 01/08/2018, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2188493** e o código CRC **18CC71B0**.

---

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTES****PORTARIA Nº 2188/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.**

CONTRATO Nº: **060/2018**

PROCESSO Nº: **PE 046/2018**

OBJETO: **Fornecimento de relés eletrônicos de proteção para motores.**

DATA DE ASSINATURA: **18/06/2018**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Arnaldo Farto Cavassani**

MATRÍCULA Nº: **0332**

FISCAL TITULAR: **Ademar Exterckotter Junior**

MATRÍCULA Nº: **0728**

FISCAL SUPLENTE: **Joceli Gomes**

MATRÍCULA Nº: **0894**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 02/08/2018, às 06:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2189616** e o código CRC **487FE2B1**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE  
CONTRATO E SEUS SUPLENTES**

**PORTARIA Nº 2187/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **RUHRPUMPEN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS HIDRAULICAS LTDA.**

**CONTRATO Nº: 50/2018**

**PROCESSO Nº: PE 002/2018**

**OBJETO: Aquisição de bombas centrífugas. Item 01.**

**DATA DE ASSINATURA: 22/05/2018**

**VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.**

**GESTOR DO CONTRATO: Thiago Alberto Amorim**

**MATRÍCULA Nº: 0448**

**FISCAL TITULAR: Juliano Rodrigo Sdrigotti**

**MATRÍCULA Nº: 0820**

**FISCAL SUPLENTE: Vinicius Voltolini**

**MATRÍCULA Nº: 0618**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/08/2018, às 06:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2189358** e o código CRC **29FC5DCE**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

Revoga a Portaria SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC 2090130 e institui nova Comissão de Recebimento dos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA e Sistemas de Esgotamento Sanitário – SES provenientes de empreendimentos com parcelamento de solo.

**PORTARIA Nº 2185/2018**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE,

**Art. 1º** Alterar os membros/cargos da Comissão de Recebimento dos Sistemas de Abastecimento de Água - SAA e Sistemas de Esgotamento Sanitário - SES provenientes de empreendimentos com parcelamento de solo;

**Art. 2º** São atribuições da Comissão emitir o Termo de Recebimento Provisório e o Termo de Recebimento Definitivo dos SAA e SES que estão sendo doados para a Companhia Águas de Joinville;

**Art. 3º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Vinicius Voltolini - Coordenador de Obras (COB) - **Presidente**;
- Guirlei Dine Ruysam - Coordenador de Patrimônio (CPA) - **Vice-Presidente**;
- Ulisses Gomes - Coordenador Contábil (CON) - **Secretário**;
- Marcos Lopes de Souza - Coordenador de Coleta e Transporte (CCT);
- Jean Tragibo de Campos - Coordenador de Adução e Distribuição (CAD);
- Arnaldo Farto Cavassani - Coordenador de Eletromecânica (CEM);
- Eliel Brasil Brum - Coordenador de Tratamento (CTR);
- Paloma Meneghini - Coordenadora de Projetos e Estação de Tratamento (COT).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/08/2018, às 06:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2132492** e o código CRC **CAD29D70**.

---

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA n.º . 137/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 347/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 347/2018, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Cagere Casa Assistencial Ltda - EPP, que **tem por objeto** contratar emergencialmente 04 (quatro) vagas de acolhimento institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, nos termos da Resolução n.º 109/2009 do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social ou legislação que venha substituir, que é prevista para pessoas com deficiência, jovens e adultos, com idade entre 18 a 59 anos, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e/ou retaguarda familiar temporária ou permanente, na forma da Dispensa de Licitação n.º 221/2018

Titular: Deyvid Inácio Espindola Luz – Matrícula: 48.840

Titular: Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel – Matrícula: 37.424

Titular: Mirele Aparecida Muniz Pereira – Matrícula 47.911

1º Suplente: Rute Bittencourt – Matrícula 30.235

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 01/08/2018, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2191194** e o código CRC **A4246CAD**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº409-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato Nº 273/2018 ,  
celebrado entre a Secretaria Municipal de  
Educação e Carmem Lucia Klingenfuss Jacobi.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 273/2018, firmado entre o Município de Joinville e Carmem Lucia Klingenfuss Jacobi, cujo objeto refere-se à Aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar

dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville (CEIs e Escolas), por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Fiscal Requisitante:

Gisele Cristine da Silva – Titular

Gabriel Ponzetto - Suplente

Fiscal Técnico:

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Lucimar Pereira Silva – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Revoga-se a Portaria nº 400-GAB/2018, de 24/7/2018.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 1 de agosto de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 02/08/2018, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2189819** e o código CRC **DF6AD323**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 410-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 1 de agosto de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**DISPENSA,**

A Professora Nazaré Costa, matrícula nº 25.094, da função de Diretora da Escola Municipal Professora Eladir Skibinski, em 01 de agosto de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 02/08/2018, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2192140** e o código CRC **88C87D07**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 414-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 2 de agosto de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSAR** a Professora Caroline Michele Brunken, matrícula nº 36.232, da função de Diretora da Escola Municipal Monsenhor Sebastião Scarzello, em 31 de julho de 2018.

**Art. 2º** - Revoga-se a Portaria nº 408-GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 992, em 31 de julho de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 02/08/2018, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2195593** e o código CRC **14B7659B**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES

### Portaria 016/2018/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores Claudia Fernanda Muller, matrícula 40767 e Geferson de Jesus Arnould, matrícula 28925, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Jackson Rodrigues, matrícula: 45575 e Claudia Marina Pereira, matrícula 42014, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor servidor(a) Jaques Cohen, matrícula 47017.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/08/2018, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2200049** e o código CRC **59F11423**.

---

## **EDITAL SEI Nº 2181674/2018 - DETRANS.UNO**

Joinville, 31 de julho de 2018.

### **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 42 / 2018**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS,

APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 43 / 2018**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 399 / 2018**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 2181676.**

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 31/07/2018, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2181674** e o código CRC **1A2F66EB**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 383/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 040/2018**, para futura e eventual Aquisição de Reagentes e Materiais Diversos de uso Laboratorial para o Laboratório Municipal de Joinville: Item 52, **AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL EIRELI EPP**, valor total R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais). A Ata encontra-se anexa ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2018, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2191288** e o código CRC **85AD0806**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 373/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 079/2018**, para futura e eventual **Aquisição de materiais descartáveis (papéis, copos, talheres, etc) e dispenser para papéis e copos para utilização no Hospital Municipal São José: Itens 3 e 5, Cleardet Comercio de Produtos de Limpeza Ltda**, valor total R\$ 246.680,00 (duzentos e quarenta e seis mil seiscientos e oitenta reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2018, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2194173** e o código CRC **4A3C0559**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2181619/2018 - DETRANS.NAD

O Município de Joinville através do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **46/2018**, celebrada entre **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Secretário, **Sr. Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, e a empresa contratada Jeverson Jeniel Regly-Comércio Atacadista de Produtos de Limpeza - EIRELI - ME, que versa sobre a **aquisição de papel toalha para atender a demanda do DETRANS, cota de 25% reservada para microempresa**, assinada em **30/07/2018**, no valor de R\$ 1.887,75 (mil oitocentos e oitenta e sete

reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2018, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2018, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2181619** e o código CRC **DD540D2B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2181680/2018 - DETRANS.NAD

O Município de Joinville através do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 47/2018, celebrada entre **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Secretário, **Sr. Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, e a empresa contratada Luiz Minioli Netto - EPP, que versa sobre a **aquisição de papel toalha para atender a demanda do DETRANS**, assinada em **30/07/2018**, no valor de R\$ 5.730,75 (cinco mil setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2018, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2018, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2181680** e o código CRC **13C53BD0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2181789/2018 - DETRANS.NAD

O Município de Joinville através do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **48/2018**, celebrada entre **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Secretário, **Sr. Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, e a empresa contratada Nickvalle Comércio de Papéis Ltda-ME, que versa sobre a **aquisição de papel higiênico para atender a demanda do DETRANS**, assinada em **30/07/2018**, no valor de R\$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2018, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2018, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2181789** e o código CRC **514C192F**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2184306/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **347/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social /Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Cagere Casa Assistencial Ltda - EPP**, representada pela Sra. Maria de Lourdes Dalago, que versa a sobre contratação emergencial de 4 (quatro) vagas de acolhimento institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, nos termos da Resolução nº 109/2009 do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social ou legislação que venha substituir, que é prevista para pessoas com deficiência, jovens e adultos, com idade entre 18 a 59 anos, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e/ou retaguarda familiar temporária ou permanente, assinado em 31/07/2018, com a vigência de de 180 dias, a partir da data da assinatura do contrato, no valor de R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2018, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/08/2018, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2184306** e o código CRC **DEB33FAE**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2190921/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **340/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a contratada **Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda**, representado pelo Sr. José Lino Seenem, que versa a sobre prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, assinado em **31/07/2018**, com a vigência até o dia 15 de janeiro de 2019, nos valores previstos no Edital de Credenciamento nº 039/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2018, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/08/2018, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2190921** e o código CRC **C2244604**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2188426/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **341/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Scorpion Informática Ltda**, representada pelo Sr. Marcio Rogério Domingues, que versa a sobre **aquisição de "HD's para notebooks" para manutenção de notebooks pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Educação**, assinado em 31/07/2018, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 109.595,00 (cento e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2018, às 18:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/08/2018, às 18:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2188426** e o código CRC **5DAF6137**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2188838/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **336/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Elo Comércio e Serviços Ltda**, representada pelo Sr. Leonardo Camilo Inácio, que versa a sobre **aquisição de café, açúcar e filtro de papel**, assinado em

31/07/2018, com a vigência até 31 de dezembro e 2018, no valor de R\$ 1.239,60 (Um mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2018, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/08/2018, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2188838** e o código CRC **638192D9**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2193303/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **322/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Elo Comércio e Serviços Ltda**, representada pela Sra. Marina Inácio, que versa a sobre **aquisição de café, açúcar e filtro de papel**, assinado em **31/07/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 19.454,20 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2018, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/08/2018, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2193303** e o código CRC **34AE3025**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2195505/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 01 de agosto de 2018.

**Contrato: 498/2014** (assinado em 17/12/2014).

**6º Termo Aditivo SUPRIMINDO** o presente contrato em **5,28%** do valor inicial, equivalente a **R\$ 28.869,96** (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme solicitação e justificativa através do **MEMORANDO SEI Nº 2183139/2018 - SES.UCC**. Termo assinado em 01/08/2018.

**Objeto:** Contratação de clínica especializada no tratamento e acolhimento de pessoas portadoras de deficiências graves/severas em vulnerabilidade social, em regime de internação, de longa permanência, de caráter compulsório, de ambos os sexos, com o objetivo de medida protetiva e de caráter residencial inclusivo, na forma da **Inexigência nº. 14.0.007509-0/2014**.

**Empresa: Conviver Residência Inclusiva Ltda – ME.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2018, às 22:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2195505** e o código CRC **23922593**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2194702/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 01 de agosto de 2018.

**Contrato: 287/2015** (assinado em 27/04/2015).

**13º Termo Aditivo SUBSTITUINDO** o Objeto do Contrato, conforme **MEMORANDO SEI Nº 2192419/2018 - SES.UOS.ATL** e **Termo de Vistoria 2192555**. Este aditivo passará a vigorar a partir da data da assinatura para efetuar a seguinte substituição: **Item 49 – O veículo VW/KOMBI – PLACA MKK 2201 – pelo veículo FIAT/DOBLÔ ATTRACTIV 1.4 - PLACA QHJ 2733** para atender ao **ESF Leonardo Shlickmann, e a outros setores conforme necessidade desta Secretaria**. Termo assinado em 01/08/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

**Empresa:** **Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda – ME.**

**Verba:** 287 – 46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2018, às 22:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2194702** e o código CRC **9E11EFD5**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2159485/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 25 de julho de 2018.

**Contrato:** **487/2015** (assinado em **03/08/2015**).

**5º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **03/08/2019**. Esta prorrogação se faz necessária, uma vez que nos serviços de Saúde Mental, as refeições são oferecidas aos usuários, conforme estabelecido no projeto terapêutico de cada um; considerando também que os Pronto-Atendimentos trabalham 24 horas e atendem emergências, questão essa que impossibilita a saída dos servidores para refeições, conforme **MEMORANDO SEI Nº 1812594/2018 - SES.USE**. O presente termo passará a vigorar a partir de **03/08/2018**. Termo assinado em 01/08/2018.

**Objeto:** Contratação de especializada para fornecimento de alimentação, compreendendo três itens: refeições, lanches e lanches especiais, para atender a demanda do Município de Joinville nos serviços da Gerência da Unidade dos Serviços de Referência - PA Sul, PA Norte, UPA Leste, CAPS AD, UA - Unidade de Acolhimento, CAPSi, CAPS II - CAD, CAPS III, SOIS e SAMU, na forma do **Pregão Presencial nº. 093/2015**.

**Empresa:** **Sepat Multi Service Eireli.**

**Verba:** 289 – 2.46001.10.302.6.2.2289.0.3390000 – 238 e 296 - 2.46001.10.302.6.2.2292.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2018, às 22:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2159485** e o código CRC **1AC9025B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2194265/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 01 de agosto de 2018.

**Contrato: 260/2015** (assinado em **16/04/2015**).

**12º Termo Aditivo SUBSTITUINDO** o Objeto do Contrato, conforme **MEMORANDO SEI Nº 2153771/2018 - SES.UOS.ATL** e Termo de Vistoria 2153776. Este aditivo passará a vigorar a partir da data da assinatura para efetuar a seguinte substituição: **Item 6 – O veículo FIAT/DOBLÔ ATTRACTIV 1.4 – PLACA QHJ 2733 – pelo veículo VW/NOVO VOYAGE TL MBV – PLACA QIY 2918** para atender ao **Programa Melhor em Casa UBS COSTA E SILVA e UBS GLÓRIA, e a outros setores conforme necessidade desta Secretaria.** Termo assinado em 01/08/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 015/2015**.

**Empresa: Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda - ME.**

**Verba:** 289 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2018, às 22:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2194265** e o código CRC **59DC0CDF**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2185423/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de julho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº **335/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula, e a empresa contratada **JC Locações de Máquinas Eireli**, representada pelo Sr. Julio Cesar de Farias, que versa sobre a contratação de serviço de caminhão com carroceria aberta de 7 metros, com guindauto, capacidade de até 7 toneladas, com fornecimento de combustível e motorista/operador para carregamento de tubos e outros materiais diversos. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de **vigência e execução** em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 09/12/2019 e 19/10/2019, respectivamente. Justifica-se, pois a não prorrogação deste contrato acarretará prejuízos para desenvolver esses serviços a comunidade, ademais novo processamento de contratação para desenvolvimento desses serviços acarretará ônus a prefeitura. Em conformidade com o memorando SEI nº 2170036 - SPP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2018, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/08/2018, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2185423** e o código CRC **4D6CFCE3**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2193564/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato nº **437/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e **Anderson**

**Costa e Mislene Michels**, que versa sobre a locação de um imóvel situado na Rua João Luiz de Miranda Coutinho, 845, bairro Paranaguamirim - Joinville/SC, contendo área total do terreno de 502,28m<sup>2</sup> (quinhentos e dois metros virgula vinte e oito decímetros quadrados), contendo uma edificação em alvenaria de 559,20m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta e nove metros virgula vinte decímetros quadrados), matriculado sob o nº 21.246 no Livro 02/Registro Geral, na 3ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária 13.11.23.21.7012. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo da locação em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 10/11/2019. Justifica-se em virtude da continuidade do atendimento às demandas dos serviços de Proteção Social Básica no CRAS Paranaguamirim. Em conformidade com o memorando SEI nº 2115222 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2018, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/08/2018, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2193564** e o código CRC **B3060653**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2193169/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **153/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Amarildo João, e a empresa contratada **Estrela Prateada Viagens Ltda Epp**, representada pelo Sr. Álvaro José Bogo, que versa sobre a **contratação de empresa especializada em transporte de passageiros em ônibus executivos**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R\$ 17.906,80 (dezessete mil novecentos e seis reais e oitenta centavos). Justifica-se devido ao bom desempenho das equipes durante o primeiro semestre de 2018, que avançaram em etapas que os levaram a competições em locais não previstos e alterações de locais sede de jogos que inicialmente seriam em cidades mais próximas. Em conformidade com o memorando SEI nº 2146373 - SESPORTE.UTE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2018, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/08/2018, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2193169** e o código CRC **786F4921**.

### AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2177421/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR a homologação, realizada em 25 de julho de 2018, do Pregão Eletrônico nº 117/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 719122, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de rações para alimentação de alevinos e peixes adultos na Estação de Piscicultura da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, por vício no julgamento que declarou a empresa vencedora.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2018, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/07/2018, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2177421** e o código CRC **2E72ED51**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2193323/2018 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar o procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 024/2018 do tipo MENOR TARIFA, nos termos do Art. 15, I da Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, cujo objeto é a concessão do serviço público de estacionamento rotativo,

compreendendo a prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento das vagas do Sistema de Estacionamento Rotativo Público – SERP. O credenciamento será realizado no dia 04/09/2018 das 09h às 09h30, sendo a abertura dos invólucros na mesma data, às 09h31. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).

Joinville, 1º de agosto de 2018.

Glaucus Folster – Diretor Executivo

Bráulio Cesar da Rocha Barbosa - Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2018, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Bráulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2018, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2193323** e o código CRC **CB3D708D**.

## DECISÃO SEI Nº 2168229/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 26 de julho de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 246/2018/NAT*

*Solicitante: M. L. P.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Jeser Amarante Faria*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2164297), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. L. P., assistida pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que objetivava a realização do exame BERA com sedação em favor da usuária em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre**  
Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 02/08/2018, às 00:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2168229** e o código CRC **FCF28504**.

### DECISÃO SEI Nº 2165119/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 26 de julho de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 84/2018/NAT*

*Solicitante: R. L. S.*

*Órgão/Unidade de origem: Microrregião Saguauçu*

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2164974), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário R. L. S., assistido pela Microrregião Saguauçu, que objetivava a realização do exame de determinação de cariótipo em sangue periférico (c/ técnica de bandas), em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre**  
Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 02/08/2018, às 00:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2165119** e o código CRC **1C3A2622**.

## DECISÃO SEI Nº 2159311/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 25 de julho de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 266/2017/NAT*

*Solicitante: S. V. M. R.*

*Órgão/Unidade de origem: Microrregião Saguauçu*

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2159252), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária *S. V. M. R.*, assistida pela Microrregião Saguauçu, que objetivava a realização do exame genético para determinação de cariótipo em sangue periférico (c/ técnica de bandas), em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre**  
Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 02/08/2018, às 00:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2159311** e o código CRC **3851D811**.

## DECISÃO SEI Nº 2159057/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 25 de julho de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 265/2017/NAT*

*Solicitante: R. M. P.*

*Órgão/Unidade de origem: Microrregião Saguauçu*

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2158934), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária R. M. P., assistido pela Microrregião Saguauçu, que objetivava a realização do exame genético para determinação de cariótipo em sangue periférico (c/ técnica de bandas), em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre**

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 02/08/2018, às 00:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2159057** e o código CRC **41028624**.

---

## DECISÃO SEI Nº 2158364/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 25 de julho de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 264/2017/NAT*

*Solicitante: G. H. R. S.*

*Órgão/Unidade de origem: Microrregião Saguçu*

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2154004), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário G. H. R. S., assistido pela Microrregião Saguçu, que objetivava a realização de exame genético para determinação de cariótipo em sangue periférico (c/ técnica de bandas), em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre**

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 02/08/2018, às 00:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2158364** e o código CRC **B1E15354**.

---

**DECISÃO SEI Nº 2153906/2018 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 24 de julho de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 267/2017/NAT**Solicitante: J. P. M.**Órgão/Unidade de origem: Microrregião Saguacu*

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2077450), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J.P.M., assistido pela Microrregião Saguacu, que objetivava a realização do exame de determinação de cariótipo em sangue periférico (c/ técnica de bandas), em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre**

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 02/08/2018, às 00:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2153906** e o código CRC **046652D4**.

**DECISÃO SEI Nº 2152883/2018 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 24 de julho de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 263/2017/NAT**Solicitante: D. C. S.**Órgão/Unidade de origem: Microrregião Saguacu*

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2147320), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário D.C.S., assistido pela Microrregião Saguacu, que objetivava o fornecimento dos exames exame genético para determinação de cariótipo em sangue periférico (c/ técnica de bandas) e determinação de cromatografia de aminoácidos (sangue), em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre**

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 02/08/2018, às 00:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2152883** e o código CRC **2D11CC1A**.

**DECISÃO SEI Nº 2164343/2018 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 26 de julho de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 231/2018/NAT*

Solicitante: H. S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde, e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 2134688), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário H. S., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento abiraterona, em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre**

Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Coordenador (a)**, em 02/08/2018, às 00:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2164343** e o código CRC **A0FF61B4**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 2191644/2018 - SAS.UAC**

Joinville, 01 de agosto de 2018.

**RESOLUÇÃO Nº 012/2018 – COMSEAN**

**Dispõe sobre a comissão eleitoral para organização do processo de eleição de novos conselheiros**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, em Reunião

Ordinária realizada no dia 26 de julho de 2018, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 7.306/2012

Considerando o artigo 13 da Lei 7306/2012, dos membros que compõe o COMSEAN no segmento governamental e não governamental;

Considerando o artigo 14 que trata das entidades representativas da sociedade civil, as quais serão eleitas em fórum próprio, por convocação do Presidente do COMSEAN;

Considerando o § 4º do artigo 14 que da competência ao COMSEAN a instauração do processo eleitoral, bem como a designação de uma comissão eleitoral para organizar o processo eleitoral.

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação dos conselheiros Edina Acordi, José Declarindo dos Santos, Patricia Girardi e Sandra Ana Czarnobay, para formarem a Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral para a gestão 2019/2021 do COMSEAN;

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 26 de julho de 2018.

**Luciene Viana Nunes**

**Presidente COMSEAN**



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes**, **Usuário Externo**, em 02/08/2018, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2191644** e o código CRC **5D94C4C3**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 2191813/2018 - SAS.UAC**

Joinville, 01 de agosto de 2018.

**RESOLUÇÃO Nº. 013/2018 - COMSEAN.*****Dispõe sobre a liberação de recursos do FUMSEAN para diária de viagem a Florianópolis***

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de julho de 2018, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 7.306/2012, em consonância com o Plano de Aplicação – LDO de 2018.

Considerando a importância da participação dos conselheiros governamentais e não governamentais em eventos de interesse do conselho no que tange a capacitação; bem como a articulação e promoção de intercâmbio com entidades públicas e privadas, organismos nacionais e internacionais, visando o atendimento aos objetivos do Conselho, além de apoiar e articular a integração dos Conselhos Municipais, Estadual e Nacional e entidades governamentais e não-governamentais que atuam na área de SAN;

Considerando a convocação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA/SC para participar da Oficina Construção da plataforma Política em SAN em Santa Catarina e Plenária Ordinária do CONSEA/SC a serem realizadas no dia 15/08/2018 em Florianópolis.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica aprovada a liberação de recursos do FUMSEAN, conforme as normas previstas no decreto municipal 18214/2011 e Plano de Aplicação de 2018 do COMSEAN, para 2 (dois) Conselheiros não governamentais do COMSEAN e para motorista participarem da Oficina Construção da plataforma Política em SAN em Santa Catarina e Plenária Ordinária do CONSEA/SC a serem realizadas no dia 15/08/2018, no Auditório da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, situado à Avenida Mauro Ramos, 722, Centro – Florianópolis/SC.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de julho de 2018.

**Luciene Viana Nunes**

**Presidente COMSEAN**



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes**, **Usuário Externo**, em 02/08/2018, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2191813** e o código CRC **C28BF50B**.

---